

EDITAL Nº 5/2025/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.015762/2024-39

DOCUMENTO SEI Nº 2570233

O Diretor-Geral Substituto do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Extensão, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO** o Edital de vagas para seleção de candidatas para cursos de qualificação profissional, ofertado na modalidades presencial de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional, social e econômico de mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

1.2. Os cursos, nesta edição, serão ofertados na modalidade presencial.m:

1.3. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. Os cursos, vagas e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Cursos, vagas e requisitos mínimos.

Cursos	Local de oferta do curso	Requisito mínimo de Formação / e idade mínima para ingresso no curso	Vagas	Carga Horária do Curso
Curso de Formação Inicial em Produtora de Derivados do Leite	Teórico: Escola Estadual Paulo de Assis Ribeiro (presencial) Prática: IFRO - Campus Colorado do Oeste (Presencial)	Ensino Fundamental I (1º a 5º série) - Incompleto Idade Mínima: 16 anos	25	160 horas
Curso de Formação Inicial em Produtora de Embutidos e Defumados	Teórico: Escola Estadual Paulo de Assis Ribeiro (presencial) Prática: IFRO - Campus Colorado do Oeste (Presencial)	Ensino Fundamental I (1º a 5º série) - Incompleto Idade Mínima: 16 anos	25	160 horas

2.2. Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Manual de acesso, permanência e êxito - MAPE e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características dos

cursos, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso)

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são destinadas a mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, sem custos e ocorrerão on-line, por meio de formulário eletrônico constante no cronograma e presencial, no endereço BR 435, KM 63, Zona Rural, Colorado do Oeste/RO, no período das 07:00 às 17:00 e através do link estabelecido no Cronograma, item 10 deste Edital.
- 3.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.
- 3.4. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 3.5. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.
- 3.8. As inscrições serão realizada exclusivamente através do formulário [Formulário de Inscrição](#), e ocorrerá conforme cronograma deste edital.
- 3.9. O candidato **NÃO** pode estar matriculado em outro curso, em qualquer *Campus* do IFRO, no mesmo horário do curso que esteja pleiteando
- 3.10. Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:
- ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
 - preenchimento completo do formulário eletrônico [Formulário de Inscrição](#);
 - documentos pessoais com frente e verso sempre que necessário e de forma suficiente legível;
 - RG ou documento oficial com foto;
 - CPF;
 - comprovante de endereço;
 - dados bancários;
 - comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos (conforme Anexo I).

3.11. **Nos casos de pessoas com idade inferior a 18 anos, apresentar RG e CPF do responsável legal.**

3.12. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderá, eventualmente, haver a substituição dos alunos do referido público-alvo, nas hipóteses em que houver desistentes durante os primeiros encontros de aulas, respeitando a proporção de 25%, conforme estabelecido no §3º do art. 7º da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

3.13. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas por análise documental obedecendo a ordem de inscrição.

4.2 A convocação de candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.

4.3 O candidato não podem se inscrever em mais de um curso, desde que sejam ofertados em períodos e/ou modalidades diferentes.

4.4 Serão selecionados candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Prioritariamente para os assalariados rurais, mulheres responsáveis pela unidade familiar, indígenas, quilombolas e povos do campo, das águas e das florestas e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

b) Possuam disponibilidade de tempo para frequentar as aulas presenciais.

c) Tenham a idade e a formação mínima exigida e disposta no quadro 1 deste Edital.

4.6 Após a divulgação dos resultados preliminares o candidato poderá enviar recurso no prazo de 01 dia, para o e-mail: **cursosfic.colorado@ifro.edu.br**

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-colorado>

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 11.

5.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: **cursosfic.colorado@ifro.edu.br** e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.

6.2 O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

6.3 O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

6.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

6.7 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-colorado>

6.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.

7.3 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

7.4 Novos candidatos classificados, inclusive para cadastro reserva e nova opção de cursos, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces, conforme preveem as orientações do Programa Novos Caminhos.

8. DESISTÊNCIA

8.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de participar, sem justificativa, das aulas presenciais na primeira semana de curso.

8.2 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.3 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* de oferta.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-colorado>

10.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.6 A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros do Programa Mulheres Mil.

10.7 Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelo *Campus* de oferta.

10.9 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: cursosfic.colorado@ifro.edu.br.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

11. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	01 a 17/03/2025 Através do Link: Formulário de Inscrição
Divulgação das inscrições e Resultado Preliminar	18/03/2025
Período para recursos contra o Resultado Preliminar	18 e 19/03/2025 até às 23:59 por e-mail: cursosfic.colorado@ifro.edu.br
Resultado Final	20/03/2025
Aula Inaugural	25/03/2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucien Bissi da Freiria, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/02/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2570233** e o código CRC **4376465C**.

ANEXO I

ANEXO II: FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	Sexo () M () F	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF	Telefone:
CPF:	E-mail:		
<p>À Comissão de Seleção</p> <p>Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:</p> <p>() Recurso contra as listas das inscrições () Recurso contra o Resultado Preliminar</p> <p>() Outro, especificar: _____</p> <p>O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Colorado do Oeste/RO, ____ de _____ de 2024.</p>			



Referência: Processo nº 23243.015762/2024-39

SEI nº 2570233